INFORMAÇÃO AOS SÓCIOS

Quotas em atraso

Caro Sócio,

A Liga dos Amigos da Quinta do Conde vem por este meio, informar os caros sócios de que devem regularizar o pagamento das quotas em atraso até ao dia 28 de fevereiro de 2017.

Só poderão exercer o direito ao voto os sócios com as quotas em dia de acordo com Artigo Oitavo, n.º 8.3 dos Estatutos da LAQC

8.3- Gozam de capacidade eleitoral ativa os associados com pelo menos um ano de vida associativa e mediante a apresentação do comprovativo das quotas liquidadas à data da realização do ato.

Mais se informa que de acordo com o Artigo Décimo Segundo (Demissão e Exclusão), perde a qualidade de sócio quem estiver em incumprimento com o n.º 12.5.

12.5 – Por não pagamento de quotas num período máximo de um ano consecutivo.

Quinta do Conde, 15 de fevereiro de 2017

A Direção

Liga dos Amigos da Quinta do Conde-IPSS
Rua Ilha do Porto Santo – Edifício Creche
2975-235 Quinta do Conde
NIF 505785250

Alvará n.º 218/2015
www.laqcquintadoconde.org
geral@laqcquintadoconde.org
Telf: 212 106 877 / 212 104 286